



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 0354/2000

AUTORIZA O CHEFE DO
PODER EXECUTIVO A FIRMAR
CONTRATO DE COMODATO COM A
APR-ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES
RURAIS DE TREZE DE MAIO

O Exmo Senhor Itamar Bressan Boneli,
Prefeito Municipal de Treze de Maio,

Faço saber a todos os habitantes deste
Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

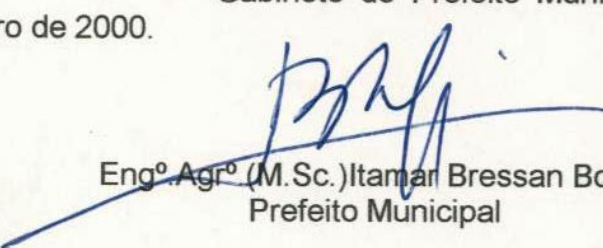
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato com a APR – Associação de Produtores Rurais de Treze de Maio, cedendo em Regime de Comodato, a Escola Isolada de Boa Vistinha, pelo prazo de 02(dois) anos.

Artigo 2º - A APR – Associação dos Produtores Rurais de Treze de Maio, deverá utilizar-se do imóvel citado no artigo 1º, exclusivamente para a realização de inspeção de ovos.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Treze de Maio, em 16 de outubro de 2000.


Engº Agrº (M.Sc.) Itamar Bressan Boneli
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.


Mariete Guarezi Brocca
Secretária Municipal de Administração